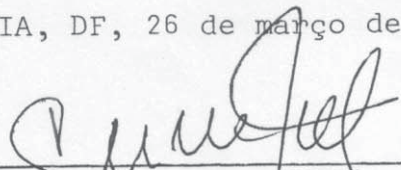


UMA CÓPIA-EXTRA DESTE DOCUMENTO (REGULAMENTO MILITAR E REGULAMENTO DA JUSTIÇA MILITAR REVOLUCIONÁRIA), ENCONTRA-SE DE POSSE DO SR. CEL EICHLER, SUBCHEFE DO CIE.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

BRASÍLIA, DF, 26 de março de 1992



FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA CARNEIRO - CEL

CHEFE DA S/105

eh S/105.

DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA  
TERRORISTAS QUE AGEM NA REGIA SE DO PARÁ -



- REGULAMENTO MILITAR -

As Forças Guerrilheiras regem-se pelo seguinte Regulamento Militar:

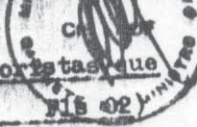
I - Do combatente

1. Combatente é todo integrante das Forças Guerrilheiras. Não há distinção entre os combatentes a não ser pelas funções que exercem.
2. O combatente ingressa voluntária e conscientemente nas Forças Guerrilheiras, dispondo-se a se orientar pelos seguintes princípios:
  - a)- estar disposto a enfrentar e vencer todas as dificuldades
  - b)- estar decidido a lutar até a vitória final
  - c)- estar resolvido a se tornar um verdadeiro revolucionário
3. O combatente deve aprimorar suas qualidades morais. Esforçar-se para:
  - a)- ter um estilo de vida simples e de trabalho duro
  - b)- viver, pensar e combater como um lutador a serviço do povo
  - c)- desenvolver a confiança em si mesmo e ser modesto
  - d)- cultivar permanentemente o espírito de iniciativa, audácia e responsabilidade
  - e)- ser fraternal e solidário com os companheiros e com as pessoas do povo
4. O combatente deve observar a mais estrita disciplina que consiste em:
  - a)- obedecer sem vacilação as ordens do comando em todos os níveis
  - b)- cumprir os Regulamentos e Decretos das Forças Guerrilheiras
  - c)- exercer integralmente seu dever quando investido em função de comando, não podendo abrir mão das prerrogativas do cargo, nem delegar a outros seus poderes
5. O combatente tem direito de:
  - a)- apresentar sugestões que podem ou não ser aceitas pelo comando.
  - b)- criticar companheiros nas ocasiões oportunas, isto é, nas reuniões de Grupo ou de Chefes de Grupo, tendo em vista o aperfeiçoamento da atividade militar.
6. O combatente tem o dever de:
  - a)- selar permanentemente pelo seu armamento e equipamento, ter

000236 000174 1318



000236 000174 1313

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas que  
agem na região SE do Pará: "Regulamento Militar" - 

as armas e munições em perfeitas condições de uso

b)- cuidar continuamente do seu preparo militar, de seu preparo físico e da elevação de sua consciência política.

c)- preocupar-se constantemente com a segurança do conjunto das Forças Guerrilheiras, observar sigilo, não revelar segredos e manter severa vigilância contra qualquer infiltração de indúgio.

## II - Do Grupo

7. O Grupo constitui a unidade militar de base das Forças Guerrilheiras e é parte integrante do Destacamento. Sua autonomia de ação é restrita, atuando sob as ordens do Comando do Destacamento.

8. O Grupo é composto de sete combatentes. Opera em ações militares isoladas ou de conjunto sob as ordens do Comando do Destacamento.

9. O Grupo se autoabastece no que se refere à alimentação.

10. O Grupo é comandado por um Chefe de Grupo. As atribuições do Chefe de Grupo são:

a)- zelar pela execução das ordens do Comando do Destacamento, pelo cumprimento dos Regulamentos e Normas

b)- manter o Grupo em condições de combate

c)- comandar o Grupo como unidade de combate, planejar e dirigir as operações militares isoladas de acordo com as ordens do Comando do Destacamento e atuar sob as ordens diretas do Comandante do Destacamento nas operações de conjunto

d)- empenhar-se na manutenção de um elevado moral do Grupo e em criar ambiente de fraternidade entre os combatentes

e)- dirigir, de acordo com as Normas e Planos Gerais, o treinamento militar do Grupo

f)- exercer controle das armas e munições do grupo, a fim de que elas estejam sempre em perfeito estado

g)- supervisionar o abastecimento do grupo

h)- reunir periodicamente os combatentes do Grupo para fazer balanço da atividade do Grupo, receber críticas e sugestões.

11. O Chefe de Grupo tem um substituto eventual, que ocupará o posto do Chefe de Grupo na ausência ou impedimento deste.



III - Do Destacamento

12. O Destacamento é uma unidade militar das Forças Guerrilheiras, composta de três grupos, que dispõe de relativa autonomia e opera sob a direção da Comissão Militar.

13. O Destacamento tem uma área determinada de operações.

14. O Destacamento pode operar isoladamente ou, sob as ordens diretas da Comissão Militar, em coordenação com outros Destacamentos.

15. O Destacamento tem a sua própria logística.

16. O Destacamento tem um Comandante e um Vice-Comandante.

17. O Comandante do Destacamento, dentro das diretivas da Comissão Militar, dos Regulamentos e Normas, possui pleno poder de decisão sobre todos os assuntos do Destacamento. Tem as seguintes atribuições:

a)- nomear e destituir os Chefes de Grupo e seus substitutos eventuais.

b)- indicar entre os Chefes de Grupo o substituto eventual do Comandante do Destacamento para o caso em que surja impedimento do Comandante e do Vice-Comandante do Destacamento

c)- zelar pela execução das ordens superiores e pelo cumprimento dos Regulamentos e Normas

d)- manter o Destacamento permanentemente em condições de combate

e)- planejar e dirigir as operações de combate do Destacamento

f)- planejar e controlar o treinamento militar do Destacamento

g)- cuidar da logística do Destacamento em todos os seus aspectos

h)- organizar o serviço de informações e comunicações na área do Destacamento.

18. O Vice-Comandante do Destacamento é a segunda pessoa em hierarquia do Destacamento. Tem as seguintes atribuições:

a)- substituir o Comandante do Destacamento na sua ausência ou impedimento

b)- exercer as funções de Comissário Político, empenhando-se no trabalho de elevação do nível político e da consciência dos combatentes, na manutenção de um alto moral do Destacamento e na criação de um ambiente de fraternidade e de camaradagem.



000236 000174 1321

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas  
na região SE do Pará: "Regulamento Militar" - (Fls 04)

c)- assessorar diretamente o Comandante do Destacamento no treinamento militar, no planejamento e na execução das operações do Destacamento.

IV - Das Forças Guerrilheiras

19. As Forças Guerrilheiras são constituídas dos Destacamentos que operam na região e são comandadas por uma Comissão Militar.

20. A Comissão Militar tem as seguintes atribuições:

a)- planejar, coordenar e dirigir as operações militares no conjunto da região

b)- nomear ou destituir os Comandantes ou Vice-Comandantes do Destacamento

c)- coordenar e controlar a preparação militar em todos os seus aspectos, das Forças Guerrilheiras

d)- definir a área geral de operações das Forças Guerrilheiras e a zona de operações de cada Destacamento

e)- coordenar e controlar toda a logística das Forças Guerrilheiras

f)- organizar as reservas estratégicas no que se refere à logística

g)- organizar e controlar o serviço de transporte e comunicações com os Destacamentos

h)- organizar e coordenar o Serviço de Saúde

i)- organizar o Serviço de Informações.

21. A Comissão Militar é um órgão designado pelo Dirô Político da Região Guerrilheira a ele subordinado. A Comissão Militar submete à aprovação do Dirô:-

a)- sua atividade geral, inclusive a nomeação e destituição dos Comandantes e Vice-Comandantes dos Destacamentos

b)- a criação de novas unidades e as alterações nas estruturas das Forças Guerrilheiras.

22. As decisões mais importantes sobre o surgimento e o desenvolvimento da luta armada são tomadas pelo Dirô.

V - Do Trabalho Produtivo

23. As Forças Guerrilheiras, além da atividade militar, realizam o trabalho produtivo, tendo em vista o seu autoabastecimento.

000236 000174 1322

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf do terroristas que  
agem na região SE do Pará: "Regulamento Militar" - Fls. 05)

24. O trabalho produtivo deve ser sempre planejado de modo a não prejudicar a atividade militar e sim fortalecê-la.

VI - Das Relações entre os Combatentes

25. As relações entre os combatentes são regidas por alto espírito de camaradagem, solidariedade e respeito mútuo. Os combatentes tratam-se por companheiros. Cada Combatente esforça-se não apenas para cumprir integralmente suas obrigações, como também para o êxito do conjunto.

VII - Das relações do Combatente com o Povo

26. O combatente, nas suas relações com o povo, deve observar o seguinte:-

- a)- conhecer os problemas das massas e ajudá-las na medida do possível
- b)- respeitar a família e os hábitos e costumes das massas
- c)- não tirar nada das massas, pagar o que comprar e devolver o que tomar emprestado
- d)- não tratar as massas com arrogância
- e)- realizar a propaganda revolucionária entre as massas.

VIII - Dos Prisioneiros

27. Os combatentes, no trato com o prisioneiro, obedecem as seguintes normas:-

- a)- não maltratar o prisioneiro, fornecer-lhe alimentos e medicá-lo caso esteja ferido
- b)- revistar minuciosamente o prisioneiro e privá-lo de qualquer arma
- c)- identificar o prisioneiro e encaminhá-lo ao Chefe do Grupo que poderá proceder o interrogatório preliminar
- d)- não permitir que o prisioneiro converse com todos os combatentes, locais e armamento
- e)- não conversar com o prisioneiro, na vez que somente os encarregados do interrogatório podem fazê-lo.

IX - Da disciplina

28. As infrações à disciplina são classificadas em leves, sérias e muito graves.



00236 000176 1323

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas, apreendido na região SE do Pará: "Regulamento Militar"

Fls. 06

29. No caso de infração leve, o Comandante do Destacamento faz ao combatente uma advertência em particular ou diante do Grupo a que o faltoso pertence.

30. No caso de infração séria, o Comandante do Destacamento critica o infrator diante dos demais combatentes, e aplica uma penalidade que o faça compreender o erro cometido.

31. No caso de infração muito grave, o Comandante do Destacamento encaminha a questão à Justiça Militar Revolucionária.

X - Das Disposições Gerais

32. As Forças Guerrilheiras têm seu hino, sua forma de saudação, sua bandeira e seus estandartes.

.....

000236 000174 1307

- DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA DE TERRORISTAS  
QUE AGEM NA REGIÃO SE DO PARÁ -

ESQUEMA DO PLANO MILITAR

A - Definir uma tática militar em função do nosso plano estratégico para a atual etapa

- a)- evidenciando em todos os seus aspectos a nossa vida militar, no sentido de nos condicionarmos melhor a ela
- b)- inculcarmos um espírito militar mais acurado.

B - Esquema - PL MIL

I- Informação: orientação, filtração, criação da infra-estrutura, desinformação, orientação

II- Segurança (significado): 1)- no acampamento (ver normas de segurança), 2)- Na marcha (marcha normal, marcha com peso, marcha acelerada, marche-marche), 3)- no trabalho de massa

III- Logística: formação dos depósitos e cabanas

IV- Abastecimento: criação de uma infra-estrutura

V- Estudo do terreno em detalhes: tendo em vista o conhecimento, croqui e preparação militar.

VI- Treinamento Militar: PI - progressão no terreno - encontro ocasional com o inimigo - fustigamento - contra-emboscada - contra-assalto.

VII- Tática de combate: tendo em vista a nossa situação atual e a situação do inimigo. A função básica do nosso P.E. Ela visa principalmente não entrar em contato com o inimigo, a fim de evitar o cerco tático.

Assim sendo a nossa TÁTICA MILITAR deve ser formulada tendo em vista:

1 - Encontro ocasional com o inimigo

a)- o inimigo detém a surpresa no ataque (emboscada-assalto)

b)- nós vemos o inimigo primeiro. Neste caso a nossa ação fica subordinada às seguintes condições:

1)- relação de força entre nós e ele (nº de combatentes-equipamento-armamento)

2)- situação estratégica no terreno em relação ao inimigo (condições de abrigo, visibilidade, camuflagem, linha de retirada segura).

3)- mobilidade nossa



000236 000174 1308

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf do terrorismo  
que agou na região SE do PARÁ: "Esquema do Plano Militar" - (Fls 02)

- 4)- se a força inimiga se dirige em nossa direção ou se passa ao largo.
- 5)- capacidade de combate da força guerrilheira.
- 6)- capacidade de combate da força inimiga.

VIII - Estudo do inimigo: seus hábitos, costumes, maneira de agir e pensar:

IX - Ações de diversificação: tendo em vista desorientar o inimigo de nossa área principal e fazer propaganda política.

#### -INFORMAÇÃO-

A informação é uma questão vital para a força guerrilheira. Sem ela é como andar no escuro, não se tem noção do rumo a seguir. E como a fonte principal de informação é a massa, temos que saber extrair-la da melhor maneira, pois temos a experiência que a informação chega até nós um pouco alterada, pois a massa juntamente com a informação dá a sua interpretação, também o baixo nível de compreensão, o temor, o exauro, o interesse individual e outras séries de coisas contribuem para adulterar a informação. Temos de distinguir no processo de informação, a informação geral e a informação dirigida. No primeiro caso é a informação que chega até nós de modo natural, quando entramos em contato com a massa, se bem, que nós buscamos obter as informações que desejamos, ou que orientamos uma pessoa da massa, previamente trabalhada para obter determinadas informações que são importantes para nós. Neste caso, a informação que vamos receber é mais depurada que a primeira. Procuramos neste processo montar uma rede de informantes. A informação geral tem de passar por um processo de filtração para que se possa utilizá-la da melhor forma, por isso, daí, deve haver uma diversificação de fontes de informação. Isto é, deve haver várias fontes que informam sobre o mesmo fato para que nós possamos fazer uma análise melhor e extrair o que nos interessa.

Na medida em que conseguirmos ganhar a massa para a nossa bandeira política, organizá-la sob essa bandeira, o processo de informação vai dar um salto enorme e só assim poderemos levar adiante a nossa luta à vitória final.

000236 000174 1309

- DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª UNIDADE DE INFORMÁTICA DE TERRORISTAS  
QUE AGEM NA REGIÃO SE DO PARÁ -



- MEIDAS PRÁTICAS -

Programar nossa atividade até o fim do ano. Aproveitar o resto do verão e preparar-nos para o inverno. Intensificar o TM. Toda família, conhecida ou não deve ser visitada e ser trabalhada pelos propagandistas. Disputar com o inimigo a influência sobre a população. Programar ações mil para golpear o inimigo: abalar o moral do inimigo; demonstrar força, abastecer-se de armas, munição roupas e calçados; tornar difícil a vida dos soldados.

Atuar em áreas diversas para desorientar o inimigo. Planejar emboscadas, ocupação de corrutelas, fustigamento, minas, etc., desinformar (espalhar boatos sobre ataques)

Reserva de abastecimento para 6 meses: farinha e milho, roupas e calçados. Organizar a caça.

- Plano (SET-OUT-NOV-DEZ)

- Emboscada
- Fustigamento com um ou mais grupos
- Assalto a Deus, Dija ou GIP-4
- Abastecimento: organizar abastecedores, cuidar de sua segurança.
- Informação: informantes de campo  
observação direta do inimigo (estacionado ou nas estradas).
- Propaganda: divulgar MLP, comunicando, cartas. Escolher uma área.  
Evitar dispersão excessiva
- Pesquisa do terreno e elaboração dos mapas
- Obedecer às normas de segurança no TM
- Estabelecer sistema de ligação, pontos e referências com comando, grupos e combatentes.

- VIAGEM -

- Pessoal
- Equipamento: armas, munição, calçado, mal (1Kg), individual saúde (o/antiespasmódico e reserva de antimaláricos), saúde do grupo.
- casaca notélica
- caneta e papel + cópia MLP
- material de pesca e material para fogo
- limpeza de armas



000236 000174 1310

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas que  
agon na região SE do PARÁ: "Medidas Práticas" - (Fls 002)

- concerto de selenia (sovela, agulha, linha)
- 2 a 3 bússolas
- plástico individual
- panelas para grupo (grande) + tampa + farinha + castanha
- Cópia do Mapa - MLP versos
  - " coranico
  - " carta do bispo
  - " normas de segurança
  - " normas de saúde
  - " plano
- espoletas + tabá ou farinha + sal + crepe.

.....

00236 000174 1311

DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA DE TERRORISTAS  
QUE AGEM NA REGIÃO SE DO PARÁ -



AOS AMIGOS DE PORTO FRANCO, TOCANTINÓPOLIS E ESTREITO

Após alguns anos de ausência, volto a dirigir-me à população dessa região, onde prestei serviços como médico durante mais de um ano, em 1967 e 1968. O objetivo desta carta é falar-lhes da luta que oclocuiu no Sul do Pará, às margens do Rio Araguaia, em abril último, da qual participei juntamente com muitos outros moradores dos municípios de São João do Araguaia e Conceição do Araguaia.

Na atividade profissional, tive oportunidade de travar conhecimento íntimo com a difícil situação do povo dos sertões do Maranhão e do Norte de Goiás. Qualquer morador é testemunha de que muitas pessoas morriam à míngua por falta de recursos para tratamento, mulheres faleciam por ocasião de partos, crianças eram vitimadas por verminoses, trabalhadores das matas sofriam violentos acessos de malária, e os que necessitavam de uma operação urgente não tinham tempo para alcançar o hospital mais próximo. Não havia um só médico nas localidades de Porto Franco, São João do Paraíso, Estreito, Argutina, Itaustina, Nazaré e Anandá. Tocantinópolis não dispunha de hospital.

Com a compreensiva ajuda dos habitantes, o trabalho em condições difíceis, chegando, com o tempo, a instalar naquele hospital em Porto Franco. Diante da escassez dos procedimentos e recursos vindos de longínquos recantos, muitas vezes sem dispor de transporte adequado. Atendi também a numerosos chamados, viajando pelas precárias estradas e caminhos do sertão, ora em veículos, ora a pé. Sempre contei com a boa vontade e colaboração dos moradores e tornei-me amigo de todos. Muitas pessoas foram atendidas sem que dissessem de um só tostão para as despesas.

Ficou comprovado então que bastava um pouco de interesse pela saúde do povo e pelo progresso das regiões atrasadas, para que o Governo resolvesse, com a aplicação de alguns recursos, muitos problemas daquela população e minorasse seus males. No entanto, os generais da ditadura e as autoridades federais por eles nomeadas nunca se preocuparam em ajudar a pobreza. Só se lembraram do povo nas demagógicas campanhas eleitorais ou por ocasião da cobrança de impostos.

Era insuficiente um só médico para atender a um número de doentes que aumentava a cada dia; havia necessidade de um hospital bem aparelhado, com instalações modernas, conselho de médicos, enfermeiros, etc.



000236 000174 1312

(Continuação do documento apreendido pela 1ª Adm. Inf. do TCU)  
agen na região SE do Pará: "Aos amigos de Porto Franco..."

Muitas doenças poderiam ser evitadas se o governo fornecesse verbas e desse assistência, distribuisse vacinas e medicamentos, e realizasse campanhas educativas. Numerosas enfermidades eram causadas pela má alimentação, principalmente das crianças. Casos havia em que pacientes atendidos não podiam adquirir os remédios indicados, por causa de seu elevado preço.

Na convivência com a população do Porto Franco, Tocantinópolis e Estreito aprendi a conhecer seus problemas. São cidades pobres, cujas prefeituras não contam com recursos suficientes para realizar obras que melhorem a vida do povo, como a pavimentação das ruas, a instalação de redes de esgotos e água encanada. A energia elétrica disponível é precária e incerta. As escolas públicas são insuficientes e os professores, além de contarem com vencimentos muito baixos, só os recebem com vários meses de atraso. Lembro bem que os habitantes de Porto Franco mantinham seu ginásio com grande esforço, às próprias custas, sem ajuda do governo.

O grosso dos impostos recolhidos nos municípios fica retido pela administração federal e estadual, o que limita as verbas disponíveis para a realização das benfeitorias necessárias. Há grande falta de empregos, sendo em geral os salários muito baixos. Isso leva muitos jovens a deixarem suas famílias para ir ganhar a vida nas cidades maiores e muitas moças a caírem na prostituição. Mesmo os poucos que conseguem concluir os cursos ginasial e colegial, se quiserem prosseguir seus estudos, precisam abandonar a região porque lá não existem faculdades. Assim, a juventude local não tem condições para desenvolver sua capacidade de trabalho e não pode colaborar para o progresso de sua terra. Vê-se limitada a uma vida sem futuro e sem qualquer perspectiva.

A população mais pobre atravessa um situação de insegurança sobre o dia de amanhã, sobre a alimentação e educação de seus filhos, pois as oportunidades de trabalho são poucas e incertas com ganhos muito reduzidos.

Inconformado com tal situação dramática, que se agravava com o tempo, comecei a denunciar o descaso dos governantes em face das dificuldades do povo, a reivindicar recursos para a assistência médica, o que me tornou alvo das perseguições das autoridades. Vivia-se então, como agora, sob uma ditadura feroz, sob o domínio dos militares, que



000236 000174 1313

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas que  
agora na região SE do Pará: "Los amigos de Porto Franco... (Fls. 03)

não toleram vozes discordantes de sua política, não admitem a verdadeira oposição popular, oprimem o povo, prendem, torturam ou matam os patriotas, aqueles que lutam pelo progresso e se pronunciam em defesa do povo pobre.

Forçado a deixar a região do Tocantins, não pude então explicar aos amigos da causa daquele afastamento, nem atender aos reclamos da população, inclusive de Sua Excelência Reverendíssima o Sr Bispo de Tocantinópolis e outras pessoas de destaque, capazes de compreender os prejuízos que acarretaria a falta de médico no lugar. As demonstrações de apoio e propostas de ajuda então recebidas são claro indício da presente necessidade de maior assistência médica para o interior de nosso País. Ainda hoje sou grato aos moradores de Porto Franco e cidades vizinhas por aquelas atitudes.

Desde aquela época, em fins de 1968, estive radicado nas proximidades da localidade de São Geraldo, em frente a Xambioá, onde me dediquei à assistência médica, e ao comércio de medicamentos. Passei assim a residir em zona extremamente abandonada pelas autoridades federais e estaduais, carente das mínimas condições para que seu povo tenha vida sadia e feliz. Seus moradores enfrentam enormes dificuldades na derrubada das matas, no serviço da roça, no trabalho dos estancieiros e das fazendas, no garimpo e no marisco. Não conseguem, entretanto, manter a vida, alimentam-se mal, são atingidos pelas doenças e não podem consultar um médico ou comprar os remédios necessários. Não há nenhuma escola nem escola, quase não há estradas e as poucas que existem foram abertas pelos próprios moradores. Numerosos posseiros têm até exilado de suas terras por grileiros ambiciosos com a ajuda de batelões e soldados que maltratam e humilham lavradores.

Em abril último, sobrevieram-se os sofrimentos da população com a feroz investida de numerosas tropas de Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar do Pará contra os moradores ali radicados. Apoiadas por aviões, helicópteros e tanques, equipadas com armas modernas, essas tropas prenderam e espantaram muitos lavradores, assassinaram outros, queimaram suas casas e paliós, saquearam suas propriedades e continuam ainda hoje a perseguir a população, perturbando sua vida normal e procurando senear o terror naquela área.

Entretanto, muitos perseguidos decidiram não se entregar, refugiaram-se nas vastas matas ali existentes e armaram-se com o que puderam pa



000236 000174 1314

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas que  
agem na região SE do Pará: "Os amigos de Porto Franco...") (Fls 04)

ra enfrentar a violência das forças armadas da ditadura. Também perseguido, juntei-me a eles, organizei-nos, e hoje constituímos uma força armada disposta a lutar, não só pela própria sobrevivência, mas pelos interesses do povo, pelo progresso do interior, pela derrubada da ditadura militar e instauração de um governo democrático que conduza nosso País pelo caminho da prosperidade, da liberdade e do bem-estar.

Nossas forças armadas, as FORÇAS GUERRILHEIRAS DO ARAGUAINA, estão lutando já há 5 meses no Sul do Pará, Norte do Goiás e Oeste do Maranhão e já tiveram vários choques com os soldados da ditadura, tendo-lhes causado perdas em mortos e feridos.

Elaboramos também um programa político, baseado nas necessidades mais prementes da população divulgado em manifesto intitulado "Em defesa do Povo Pobre e pelo Progresso do Interior". Em torno deste programa foi organizado o "MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DO POVO" (MLP), do qual participam todas as pessoas, tanto as mais pobres, -peões, castanheiros, mariscadores, garimpeiros, posseiros - como estudantes, funcionários, comerciantes ou qualquer elemento que deseje lutar pela liberdade, a emancipação nacional e o progresso das regiões atrasadas. Dirija-se aos amigos e a toda a população de Porto Franco, Teoratiópolis e Estreito, bem como aos conhecidos dos municípios de Carlinha, Imperatriz, Araguaína, Itaipava, Xambioá e Araguaína, e inclua-os na participação dessa luta.

As Forças Guerrilheiras do Araguaína estão prontas a receber todo injustiçado e perseguido, todo revoltado e incomodado com a atual situação, desde que queira combater armas para libertar o Brasil. Aceitam, também, qualquer colaboração, seja ela financeira, material, apoio político, ou divulgação do programa do MLP.

Com as mais variadas formas de colaboração à nossa luta patriótica, crescerá o Movimento de Libertação do Povo, aumentará sua influência e engrossará suas fileiras. Estamos certos de que a grande maioria da população da região juntar-se-á à luta de todo o povo brasileiro e por um governo realmente popular e democrático, por um país livre e próspero.

Podemos a quem tiver conhecimento desta carta, divulgá-la entre seus amigos e conhecidos.

Em algum lugar das notas do Araguaína, 12 de setembro de 1972

)- João Carlos Haas Sobrinho

ANEXO "G"

- DOCUMENTO APREENDIDO DE TERRORISTAS QUE AGEM NA REGIÃO SE DO PARÁ -

*Gen. B. H. B. ...*

-NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE MASSAS-

- 1 - Todo contato com a massa deve ser realizado como uma operação militar. Antes de entrar na casa do camponês, reconhecê-la meticulosamente para ver se não está ocupada pelo inimigo e ocupar suas vias de acesso, vigiando até o momento de se retirar do local.
- 2 - Não arranchar em casa de elemento de massa. Depois de conversar e se abastecer com ele, sair sem deixar rastro e sem deixar que se perceba o rumo tomado.
- 3 - Não marcar ponto fixo com a massa, isto é, estabelecer local, dia e hora. Quando fixar o dia e a hora marcar local ao longo de caminhos e picadas, esperando-se emboscado, muito antes da hora, a pessoa com quem se marcou o encontro.
- 4 - Ter o máximo sigilo nos contatos com a massa. Evitar que outros vejam a entrada de guerrilheiros nas casas, não contar a quem quer que seja da massa que esteve nesta ou naquela moradia. Não falar que se a basteceu ou alimentou em casa de amigos, mesmo que não se diga o nome do fornecedor.
- 5 - Todo acampamento deve ser rigorosamente clandestino e não pode ser do conhecimento de nenhum elemento de massa, mesmo quando se trata de pessoa conhecida ou de confiança.
- 6 - No trabalho de massas, não acampar próximo de estrada ou picada. Antes de estabelecer o acampamento explorar o terreno. Quando acampar em capoeira ou junto a ela, evitar todo o ruído que denuncie a presença de pessoas no local.
- 7 - Quando visitar um camponês, não se separar nunca de sua arma (pedir desculpas ao camponês por estar com armas nas mãos), colocar-se em posição que facilite a defesa e não falar muito alto.
- 8 - Quando receber informação de elemento de massa analisá-la criticamente, confrontá-la com outras e avaliar seu grau de veracidade, para não superestimá-la ou subestimá-la.
- 9 - No trabalho de massas, obedecer rigorosamente as normas da marcha, não se utilizar das estradas a não ser em casos muito excepcionais.
- 10 - O que participa do trabalho de massas não deve carregar consigo documentos pessoais (cartas, cédula de identidade, etc.) ou outros papéis que, em mãos do inimigo ponham em risco a segurança.
- 11 - Nas saídas para o trabalho de massas caso o comando perca o contato com seu grupo, por ação do inimigo ou por ter se perdido, deve ter um ponto onde possa ser apanhado. Este ponto deve ser fixado pelo comando toda vóz que levantar acampamento. Na hipótese de o comando não



## - DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA -

## - DE TERRORISTAS QUE AGEM NA REGIÃO SE DO PARÁ -

"CARTA A UM AMIGO"

Prezado amigo

Como já deve ser do seu conhecimento, encontro-me nas matas do ARAGUAIA, de armas nas mãos, enfrentando soldados do governo que pretendem me apanhar vivo ou morto. Em nome de nossa antiga amizade, tomo a liberdade de lhe escrever a fim de explicar os motivos porque me acho nesta situação e as razões da luta em que estou empenhado.

Há mais de seis anos morava nesta região, dedicando-me, honesta e pacificamente, ao duro trabalho do garimpo ou do "marisco". Você é testemunha do meu comportamento, tanto em ARAGUATINS e MARABÁ, como em ITAMERIM e PALESTINA. Nunca prejudiquei ninguém nem ofendi qualquer pessoa. Sempre fui bem-quisto e alvo de muitas atenções. Na medida de minhas possibilidades, jamais deixei de ajudar a pobreza. Convivi estreitamente com os lavradores, garimpeiros, mariscadores, castanheiros, peões, barqueiros, pequenos e médios comerciantes e outros setores da população que vivem do seu trabalho. Com o decorrer do tempo, acabei conhecendo os inúmeros problemas que afligem os moradores das zonas situadas no ARAGUAIA e no TOCANTINS, não me conformando com o abandono, a miséria e a opressão em que se debatem seus habitantes.

Aqui fiz muitos amigos, entre os quais incluo você. Decidi morar em definitivo nesta região porque gosto do seu povo, sentindo-me bem entre ele. Fixei-me em terras junto ao RIO GAMELEIRA, próximo a SANTA CRUZ, onde desenvolvia trabalho de roça.

Aí fui procurado por amigos, que conhecera em grandes cidades, pedindo-me para trabalhar comigo. Eram perseguidos pelo governo por não estarem de acordo com a ditadura dos militares que impera no País e infelicita nosso povo. Lutavam para restaurar a liberdade no BRASIL, implantar a democracia em nossa terra e assegurar o bem-estar para os trabalhadores. Não pude fugir ao dever de ficar solidário com eles, dando-lhes abrigo e doixar que aqui reconstituíssem sua vida. Juntos nos dedicamos ao pesado serviço da lavoura.

Passados quase dois anos, quando eu e meus amigos tínhamos derrubado matas, aberto caminhos, plantado roças e amansando o lugar, apareceu certo grileiro sem-vergonha, um tal de capitão OLINTO, dizendo-se dono dos terrenos, querendo expulsar-me do local como antes já fizera com outros moradores. Não aceitei a arbitrariedade e disse a seus capangas que resistiria pela força. O grileiro deve ter se queixado à polícia, que se coloca sempre ao lado dos poderosos contra os pobres. Isto deve ter despertado a atenção da infame ditadura militar. Esta decidiu me atacar, do mesmo modo que agrediu outros moradores da região, residentes em outras

*Rev. B. de M. B. de S. e. C.*

(Continuação do documento apreendido "Carta a um amigo" (Fls 02)

Resolvi, então, não me entregar e resistir com todas as minhas forças. Articulei-me com outros perseguidos e participei organizadamente da luta contra os grileiros e também, contra a ditadura militar que os protege e oprime o trabalhador. Internei-me na mata, que conheço bem, para combater os inimigos do povo. Quero que o PARÁ, assim como o BRASIL, seja uma terra livre, onde todos possam trabalhar sem grileiros, sem perseguições policiais, e contando com a ajuda de um novo governo, verdadeiramente progressista e popular.

Contribuí também para organizar o MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DO POVO (MLP), entidade que dirige a resistência armada ao governo dos generais na região do ARAGUAIA e do TOCANTINS. Este movimento publicou um manifesto em defesa do povo pobre e pelo progresso do interior, no qual se expõe o programa de reivindicações dos que, juntamente comigo, lutam contra a exploração e a opressão. Envie-lhe cópia deste manifesto e espere que você o divulgará entre seus amigos. Peça-lhe igualmente, que transmita a todo o revoltado, a todo informado com a situação do povo, e de falta de liberdade que atravessa o País, a todo perseguido pelos poderosos e pela polícia, que será bem recebido pelos combatentes das matas do ARAGUAIA. Aqui, entre os revolucionários, ele poderá se refuziar e lutar.

Estou convencido de que você compreenderá a minha posição. Sou um patriota, um filho do povo. Aspiro ardentemente livrar a nação do cativeiro, do domínio dos gringos norte-americanos e da ditadura que está contra todos os bons brasileiros, inclusive contra sacerdotes, como servem de exemplo as torturas aplicadas pelos militares em Padre Roberto e Irmã Maria das Graças na localidade de PALESTINA.

Um grande abraço do amigo de sempre

OSWALDO

De algum lugar das matas do ARAGUAIA, 15 de julho de 1972



000236 000174 1316

- DOCUMENTO APREENDIDO PELA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA DE TERRORISTAS QUE AGEI NA REGIÃO SE DO PARÁ -



- REGULAMENTO DA JUSTIÇA MILITAR REVOLUCIONÁRIA -

I. - Das finalidades da Justiça Militar Revolucionária

1. A Justiça Militar Revolucionária é um órgão das Forças Guerrilheiras que tem por fim:-

- a)- julgar as faltas muito graves cometidas pelos combatentes das Forças Guerrilheiras
- b)- julgar crimes cometidos por inimigos do povo capturados pelas Forças Guerrilheiras.

II - Da organização da Justiça Militar Revolucionária

2. A Justiça Militar Revolucionária é composta pelos Tribunais Militares Revolucionários e pelo Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras.

3. Cada Destacamento tem um Tribunal Militar Revolucionário

4. O Tribunal Militar Revolucionário do Destacamento é formado pelo Vice-Comandante do Destacamento, que preside o Tribunal, e de mais dois componentes do Destacamento, um designado pelo Comandante e outro eleito pelos combatentes. Quando se tratar de crime contra o povo, o Tribunal Militar Revolucionário do Destacamento incorpora, se possível, um elemento da massa indicado por ela. Neste caso o Tribunal não tem direito de voto.

5. O Tribunal Militar Revolucionário do Destacamento é convocado por iniciativa do Comandante do Destacamento. A acusação poderá ser apresentada por qualquer um dos membros do Tribunal, e qual, julgado necessário, indica as testemunhas.

6. É assegurado direito de defesa ao acusado, que pode inclusive apresentar testemunhas, sempre que estas não estiverem presentes ao Tribunal.

7. O Tribunal Militar Revolucionário do Destacamento só existe durante o processo de julgamento.

8. O comandante do Destacamento pode, a seu critério, recorrer à instância superior de qualquer sentença do Tribunal Militar Revolucionário do Destacamento.

9. As Forças Guerrilheiras têm um Tribunal Militar Revolucionário.

10. O Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras é composto de dois membros do Birô Político da Zona Guerrilheira, um membro

000236 000174 1316

(Continuação do documento apreendido pela 3ª Bda Inf de terroristas que  
agem na região NE do Pará: " Regulamento da JM Revolucionária - (Fls 02)

da Comissão Militar e um Comandante ou Vice-Comandante de Destacamento.  
O Presidente é eleito pelo Tribunal e não tem direito de voto.

11. Ao Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras com  
pete julgar Vice-Comandantes e Comandantes de Destacamento, Chefes de Se  
ção anexos à Comissão Militar e Membros da Comissão Militar.

12. Ao Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras com  
pete também julgar os casos de apelação das sentenças dos Tribunais infe  
riores, encaminhados pelos Comandantes de Destacamento.

13. O Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras só  
existe durante o processo de julgamento.

14. O Tribunal Militar Revolucionário das Forças Guerrilheiras é  
convocado pelo responsável da Comissão Militar.

### III - Das faltas e crimes

15. São faltas e crimes da alçada da Justiça Militar Revolucionária:

- a)- agressão física grave a companheiros
- b)- violências contra as massas
- c)- roubo
- d)- violência contra a mulher
- e)- homicídio
- f)- covardia diante do inimigo
- g)- traição à revolução.

### IV - Das Penalidades

16. Os Tribunais da Justiça Militar Revolucionária aplicarão as se  
guintes penas:-

a)- nos casos de agressão física grave a companheiros e violên  
cias contra as massas, de acordo com o grau da falta cometida, a pena po  
de variar entre a privação de uso de armas por determinado período, sus  
pensão de funções e expulsão das Forças Guerrilheiras. As duas primeiras  
penas podem ser aplicadas simultaneamente

b)- no caso de roubo, a pena é expulsão das Forças Guerrilheiras

c)- no caso de covardia comprovada diante do inimigo, de acordo  
com a gravidade da falta, a pena pode variar entre a privação de uso de  
armas, a suspensão de funções, a expulsão das Forças Guerrilheiras e o  
fuzilamento